



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

AVENIDA DOM BOSCO, 437

CEP 29 712 MARILÂNDIA

— ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 101 DE 13 DE JUNHO DE 1989.

DÁ NOME À RUA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA IZALDINO CAMATA, a que inicia-se na Rua São Tarcísio, indo terminar na Escola de 1º e 2º Graus "Imaculado Coração de Maria" (Seminário).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, 13 de Junho de 1989.

M. L. Alves
Prefeito Municipal.

Registrada no Depto. de Administração
da Prefeitura Municipal de Marilândia
Em, 13 de Junho de 1989.

[Signature]
Chefe do Depto. de Administração.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data.
Em, 13/06/89. *[Signature]*

